



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 112/2017, DE 02 de março de 2017.
 - PORTARIA Nº 113/2017, DE 02 de março de 2017.
 - PORTARIA Nº 114/2017, DE 02 de Março de 2017.
 - PORTARIA Nº 115/2017, DE 02 de março de 2017.
 - PORTARIA Nº 116/2017, DE 02 de março de 2017.
 - PORTARIA Nº 117/2017, DE 02 de Março de 2017.
 - PORTARIA Nº 118/2017, DE 03 de Março de 2017.
 - PORTARIA Nº 119/2017, DE 03 de Março de 2017.
 - PORTARIA Nº 120/2017, De 06 de março de 2017.
-
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 006, de 02 de fevereiro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 112/2017
DE 02 de março de 2017**

“Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de Chefe da Junta Militar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **JOSÉ EVERTON ALVES DE MELLOs**, para exercer o cargo de **CHEFE DA JUNTA MILITAR**, no Município de Antas.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do Servidor **JOSÉ EVERTON ALVES DE MELLOs** será com o símbolo CCE-12, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para 29 de janeiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 113/2017
DE 02 de março de 2017

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2017-2019, do Município de Antas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 83, 88, incisos e parágrafos, todos da Lei Orgânica do Município de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Conselheiros Municipais do **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Antas**, para o exercício do mandato de 15/02/2017 a 15/02/2019 os seguintes membros:

- 1) **Evanilda de Jesus Matos** – Representante TITULAR da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 2) **Lidiane Alves de Oliveira** – Representante SUPLENTE da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 3) **Nivea Maria do Nascimento** – Representante TITULAR da Secretaria Municipal de Educação.
- 4) **Maria Aparecida de Jesus Neto** – Representante SUPLENTE da Secretaria Municipal de Educação.
- 5) **Álvaro Luís Ribeiro Nilo** – Representante TITULAR da Secretaria Municipal de Saúde.
- 6) **Daiane dos Santos Santana** – Representante SUPLENTE da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7) **Pâmela Carvalho Silva de Santana** – Representante TITULAR da Secretaria Municipal de Administração.
- 8) **Euclides Fernandes de Matos** – Representante SUPLENTE da Secretaria Municipal de Administração.
- 9) **José Jaime Felix dos Santos** – Representante TITULAR da Igreja Adventista.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- 10) **Degival da Silva Santana** – Representante SUPLENTE da Igreja Adventista.
- 11) **Josefa Maria da Silva** – Representante TITULAR da Igreja Católica.
- 12) **Josefa Maria Silva de Souza** – Representante SUPLENTE da Igreja Católica.
- 13) **Daiane Santana Matos** – Representante TITULAR da Associação Comunitária Beneficente de Antas.
- 14) **Thiago Marques Mattos** – Representante SUPLENTE da Associação Comunitária Beneficente de Antas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

PREFEITO MUNICIPAL

Antas

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 114/2017
DE 02 de Março de 2017

“Nomeia o Presidente e Vice – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2017 - 2019, do Município de Antas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, *Manoel Sidônio Nascimento Nilo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Art. 83, 88, incisos e parágrafos, todos da Lei Orgânica do Município de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Presidente e Vice – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do Município de Antas, para o exercício do mandato de 16/02/2017 a 16/02/2019 os seguintes Conselheiros:

- 1) **Pâmela Carvalho Silva de Santana – Presidente;**
- 2) **Daiane Santana Matos – Vice – Presidente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para 16 de fevereiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 00021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 115/2017
DE 02 de março de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de Coordenadora da Assessoria Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **PÂMELA CARVALHO SILVA DE SANTANA**, para exercer o cargo de COORDENADORA DA ASSESSORIA ESPECIAL, no Município de Antas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2017
DE 02 de março de 2017

“Exonera Servidor e dá outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **exonerado** o Servidor **JOSÉ EVERTON ALVES DE MELLOs**, do cargo de **Chefe da Junta Militar**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE Março de 2017.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 117/2017
DE 02 de Março de 2017

“Exonera Servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora **ESIMONE FELICIO PIMENTEL**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118/2017
DE 03 de Março de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de Coordenadora da Assessoria Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **ESIMONE FELICIO PIMENTEL**, para exercer o cargo de COORDENADORA DA ASSESSORIA ESPECIAL, no Município de Antas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2017
DE 03 de Março de 2017

“Nomeia a Servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de Chefe da Junta Militar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **ROSIMÁRIA DE ALENCAR SANTOS**, para exercer o cargo de **CHEFE DA JUNTA MILITAR**, no Município de Antas.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da Servidora **ROSIMÁRIA DE ALENCAR SANTOS** será com o símbolo CCE-12, em conformidade com a Lei Nº 599/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2017
De 06 de março de 2017

“Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de COORDENADOR DA GARAGEM, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Antas, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA NILO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GARAGEM** na Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Antas, Estado da Bahia, situado no Município de Antas/BA.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento do Servidor será com o símbolo CC-04, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE MARÇO DE 2017.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Antas

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 006, de 02 de fevereiro de 2017.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, conforme, conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de nº 553 de 27/03/2009, a qual dispõe sobre a regulamentação da Secretaria e seus Órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, Sr. **RANIERE GAMA MATOS**, portador da cédula de identidade nº **04106743 62 SSP/BA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **376.776.415-72**, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO**, portador da cédula de identidade nº **95665463 SSP/BA** e inscrito no CPF/MF sob o nº **149.700.405-59**, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Antas, inscrita no CNPJ sob nº **13.808.217/0001-74** mantida em estabelecimentos bancários no município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000021

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 02 de Fevereiro de 2017.

Manoel Sidônio do Nascimento Nilo
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74